

FERRERO

CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL

A finalidade deste Código de Conduta Empresarial é estabelecer, em conformidade com as leis da concorrência, com o direito civil e com outra regulamentação aplicável, os princípios gerais a ter em conta pela Ferrero e pelos seus sócios comerciais no desenvolvimento das correspondentes atividades comerciais.

Para o efeito do presente documento, o termo “Parceiros Comerciais” refere-se a circunstâncias em que a Ferrero é o vendedor de materiais, produtos e/ou serviços e uma terceira entidade é o comprador ou distribuidor.

O Código de Conduta Empresarial é um dos três documentos que define as nossas formas de trabalhar e as nossas interações com terceiros e partes interessadas externas.

- **Código de Conduta Empresarial:** o presente documento.
- **Código do Fornecedor:** estabelece uma colaboração com os fornecedores com o fim de assegurar uma cadeia de fornecimento justa, sustentável e transparente.
- **Código de Ética:** Partilha os nossos princípios orientadores e valores com as pessoas que trabalham na Ferrero e para esta, e estabelece o modo como os nossos empregados devem relacionar-se com todos os nossos parceiros comerciais.

agentes comerciais, subcontratantes e vendedores que sejam contra qualquer conduta inadequada e/ou vantagem pessoal imprópria.

A Ferrero não permite comportamentos que, direta ou indiretamente, ofereçam, prometam, deem ou exijam um suborno ou qualquer outra vantagem indevida/imprópria, com fins de corrupção, a autoridades públicas, funcionários públicos, membros das suas famílias e parceiros comerciais. A Ferrero não permite contribuições a partidos políticos e/ou candidatos a cargos públicos.

A Ferrero e os seus parceiros comerciais abster-se-ão de qualquer atividade que resulte num conflito de interesses.

Princípios de estabelecimento de uma relação comercial

O princípio de independência significa que os parceiros comerciais reconhecem que são entidades económicas independentes, que respeitam o direito de cada uma das partes a estabelecer a sua própria estratégia e políticas de gestão, inclusive a liberdade de celebrar ou não qualquer tipo de acordo.

Respeito da lei da concorrência

Acreditamos no valor da concorrência justa, e estamos comprometidos em cumprir toda a legislação antitrust e em matéria de concorrência. Todos os parceiros comerciais irão agir no estrito cumprimento das leis da concorrência aplicáveis.

Comércio justo

Na Ferrero, definimos as nossas formas de trabalhar como o Modelo de Tripla Vantagem, que garante vantagens para as nossas três principais partes interessadas: os nossos consumidores, os nossos sócios comerciais e a nossa empresa. O objetivo é assegurar que todos os participantes obtenham uma parte equitativa do valor criado, enquanto os nossos consumidores podem continuar a usufruir de produtos acessíveis e de alta qualidade. O Modelo de Tripla

A estrutura do Código

O presente Código de Conduta Empresarial assenta nos seguintes cinco princípios:

- 1 Integridade empresarial
- 2 Excelente qualidade do produto e segurança
- 3 Compromisso com os direitos humanos
- 4 Proteção ambiental e sustentabilidade
- 5 Ambiente do local de trabalho

1) INTEGRIDADE EMPRESARIAL

A Ferrero requer aos seus fornecedores, sócios comerciais,

Vantagem baseia-se em três princípios fundamentais:

1. **O princípio de comércio justo** significa que todos os participantes em toda a cadeia de fornecimento irão sempre agir de boa-fé e em conformidade com os princípios de reciprocidade e maximização do valor, evitando termos e condições injustas, interrupção dos negócios, transferência de riscos excessivos e custos inesperados para qualquer elemento da cadeia de fornecimento, e respeitando a imagem de marca e os direitos de propriedade intelectual de cada uma das partes.
2. **O princípio de reciprocidade** significa que cada parceiro comercial deverá contribuir para a relação comercial, e ambas deverão ter uma oportunidade real de se beneficiar da mesma. A reciprocidade será a base de todas as relações entre parceiros comerciais.
3. **O princípio de maximização do valor para o consumidor** requer que os parceiros comerciais colaborem para proporcionar um melhor valor para o consumidor. Juntos, todas as partes integrantes deverão procurar a eficiência de toda a cadeia de fornecimento e uma utilização ótima dos recursos.

Privacidade de dados

Respeitamos a privacidade dos nossos consumidores, colegas de trabalho, fornecedores, vendedores, entre outros intervenientes com os quais temos relações comerciais. Gerimos e tratamos os dados pessoais com cuidado e em conformidade com as leis de privacidade aplicáveis. A Ferrero requer aos seus Parceiros Comerciais que respeitem na íntegra as leis e regulamentos aplicáveis em matéria de tratamento de dados pessoais.

Acordo escrito

Os termos de qualquer acordo entre parceiros comerciais deverá ser efetuado por escrito, não devendo haver acordos informais que possam criar outros direitos ou obrigações alheios ao acordo formal.

Em qualquer caso, os acordos por escrito deverão especificar todos os pontos acordados, desde termos e condições de venda gerais até acordos de distribuição, promoção ou marketing, atividades conjuntas, revisão do acordo e procedimentos de suspensão ou cessação da relação comercial. Qualquer acordo escrito deverá cumprir a legislação aplicável e deverá ser assinado por todas as partes.

Auditoria e rescisão de acordos

O Grupo Ferrero reserva-se o direito de verificar o cumprimento do presente Código por parte dos fornecedores. O Grupo Ferrero não irá estabelecer relações comerciais com fornecedores que não operem em conformidade com os princípios estipulados no presente Código.

Caso o Grupo Ferrero tenha conhecimento de quaisquer ações ou condições contrárias a este Código, poderá exigir medidas corretivas e reservar-se-á o direito de rescindir o acordo comercial.

2) EXCELENTE QUALIDADE DO PRODUTO E SEGURANÇA

A qualidade encontra-se no centro de tudo o que fazemos na Ferrero. Estamos comprometidos em atingir a excelência em termos de segurança do produto ao longo de toda a cadeia de valor, da aquisição de ingredientes aos produtos acabados, regendo-nos pelas nossas rigorosas normas internas, que muitas vezes superam as normas, leis e regulamentos aplicáveis em matéria de segurança alimentar.

Quando realizarem negócios com a Ferrero, os nossos Parceiros Comerciais deverão satisfazer os requisitos de Qualidade e Segurança do Produto estabelecidos e comunicados pela Ferrero.

3) COMPROMISSO COM OS DIREITOS HUMANOS

Acreditamos no respeito dos direitos humanos, na promoção do bem-estar das comunidades e na procura do desenvolvimento sustentável. Valorizamos todos os indivíduos e acolhemos as diferenças. Estamos comprometidos em preservar a segurança e a proteção dentro da nossa organização, tanto a proteção física como a proteção da informação. Estes valores e convicções estão na génese da forma como trabalhamos juntos.

A Ferrero requer a todos os Parceiros Comerciais que garantam que nenhum dos seus empregados esteja sujeito a qualquer forma de discriminação, maus-tratos ou assédio, por motivos de raça, género, origem, etnia, capacidades físicas, crenças religiosas, opiniões políticas ou pertença a determinado grupo social ou cultural.

[Para saber mais, consulte a nossa Declaração de Política de Direitos Humanos](#) e o [Código de Ética](#)

4) PROTEÇÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

A Ferrero está comprometida em gerir e reduzir os nossos impactos no ambiente, aumentando a eficiência ambiental das nossas operações e das nossas cadeias de fornecimento, reduzindo as emissões e o consumo de água, e aumentando a circularidade nos nossos processos de fabrico e embalagem.

O nosso objetivo é criar uma cadeia de fornecimento próspera que beneficie os agricultores e as suas comunidades. À medida que o nosso negócio vai crescendo responsabilmente, assumimos a sustentabilidade como algo irrenunciável, tomando em consideração os nossos impactos e as oportunidades em toda a nossa cadeia de valor – das matérias-primas ao fim do ciclo de vida.

A Ferrero requer aos seus Parceiros Comerciais que respeitem o ambiente e garantam o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis internacionalmente nos países de fabrico e distribuição.

[Para saber mais, leia o nosso Código do Fornecedor, Práticas Comerciais Responsáveis](#)

5) AMBIENTE DO LOCAL DE TRABALHO

Na Ferrero, estamos comprometidos com a segurança de todos os nossos empregados e em criar um ambiente de trabalho justo e inclusivo, descrito pormenorizadamente no nosso [Código de Ética](#). A Ferrero requer às partes interessadas externas que:

- Proporcionem aos seus empregados um **ambiente de trabalho seguro e saudável**, incluindo o desenvolvimento de controlos e procedimentos de segurança adequados, políticas de manutenção preventiva e a utilização de equipamento de proteção.
- Concedam aos empregados o direito de se afiliarem ou não a um sindicato ou de criarem um sindicato sem medo de represálias.
- Garantir que os seus empregados realizam as suas atividades em conformidade com toda a legislação aplicável no que concerne ao número de horas e dias de trabalho, salário mínimo, horas extraordinárias e horas máximas.

Cremos firmemente que as regras estipuladas no presente documento são vitais para uma conduta empresarial apropriada e uma relação justa com a Ferrero. Esperamos que os nossos Parceiros Comerciais cumpram incondicionalmente o presente Código de Conduta Empresarial.

A Integrity Helpline da Ferrero está disponível para que quaisquer empregados e outras pessoas que colaboram connosco possam informar de problemas de forma confidencial e, nos países onde tal for permitido, anónima junto da Ferrero. A linha é gerida por um prestador de serviços externo.

Pode fazer qualquer pergunta ou comunicar um problema online em www.ferrerointegrityhelpline.com ou através dos números de telefone locais disponíveis no mesmo site.